LEI Nº5.365, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo;

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 22 de janeiro de 2025, aprovou o Projeto de Lei nº004/2025 de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2025, no valor de R$ 4.871.952,00 (quatro milhões oitocentos e setenta e um mil novecentos e cinqüenta e dois reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09.00 – SM DE SAUDE
09.03 – ATENCAO BASICA
10.301.0079.1025 – ATENCAO BASICA - INVESTIMENTO
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 1303).....R$ 2.435.976,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010026 – Portaria GM/MS 3617 – UBS Antonio C. Massaro

09.00 – SM DE SAUDE
09.03 – ATENCAO BASICA
10.301.0079.1025 – ATENCAO BASICA - INVESTIMENTO
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 1304).....R$ 2.435.976,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 3010027 – Portaria GM/MS 3617 – UBS Maria Magdalena T. Cunali

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, O Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 23 DE JANEIRO DE 2025.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal